LEI Nº 2.462/83

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente lei, aberto o Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, na importância de CR$... 1.042.000,00 (Um milhão e quarenta e dois mil cruzeiros) para dar atendimento à seguinte dotação:

UNIDADE - 1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

001 - Ação Legislativa

3.2.1.3 - Contribuições Correntes 1.042.000,00

T O T A L 1.042.000,00

(Hum milhão e quarenta e dois mil cruzeiros)

ART. 2º - Para fazer face ao estabelecido no artigo anterior, lança-se mão dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício, na importância de CR$1.042.000,00 (Hum milhão e quarenta e dois mil cruzeiros).

ART. 3º - Esta lei terá vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 1983.

Prefeitura Municipal

DR. VICENTE DE PAIVA
Prefeito Municipal